DECRETO Nº 17.116/26

Abre o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 13.816.590,81.

O **Prefeito Municipal de** Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 9.650/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 13.816.590,81 (treze milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.1810 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	940	R$ 4.551.385,52
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.601.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		R$ 2.788.287,18
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 460.000,00
2.632.000.0000.000000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		R$ 1.103.098,34
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 200.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA	959	R$ 290.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 20.000,00
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 190.000,00
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 80.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	1042	R$ 3.897.335,41
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 3.897.335,41

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código X3P-E8K-49L-W7N.

02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.1811 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	966	R$ 2.906.441,30
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 686.441,30
2.601.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		R$ 2.220.000,00

02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2818 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	975	R$ 679.735,49
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 679.735,49

02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2827 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	1235	R$ 1.455.548,66
3.3.50.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.605.000.0000.000000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais.		R$ 1.455.548,66

02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2827 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	1236	R$ 1.144,43
3.3.70.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.605.000.0000.000000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais.		R$ 1.144,43

02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2822 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	1016	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 15.000,00

02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2822 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	1021	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 20.000,00

Total dos Créditos..... R$ 13.816.590,81

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código X3P-E8K-49L-W7N.

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior:

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 /64)		R$ 12.339.897,72
2.501.000.0000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 686.441,30
2.601.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		R$ 5.008.287,18
2.621.000.0000.000000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		R$ 5.227.070,90
2.632.000.0000.000000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		R$ 1.103.098,34
2.710.000.0000.000000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 315.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.001.28.846.2150.0999 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	908	R$ 20.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.000.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário		R$ 20.000,00
02.015.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.015.002.10.302.2150.2827 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	1047	R$ 1.456.693,09
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		
1.605.000.0000.000000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais.		R$ 1.456.693,09
Total dos Recursos.....		**R$ 13.816.590,81**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 5 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretária Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código X3P-E8K-49L-W7N.

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e
verificador.betha.cloud e insira o código X3P-E8K-49L-W7N.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/02/2026 às 14:41:17

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 10/02/2026 às 15:23:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 10/02/2026 às 15:32:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 10/02/2026 às 16:31:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 11/02/2026 às 10:47:36 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X3P E8K 49L W7N